TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

*PORTARIA N° 661/20

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo Regimento Interno,

RESOLVE

I. aprovar, nos termos do artigo 16, inciso XXXIX, do Regimento Interno, o Calendário Oficial deste Tribunal de Contas para o exercício de 2021, em anexo, com a indicação das datas de suspensão de expediente, conforme feriados e recessos previstos;

II. fixar o período de recesso de 20 de dezembro de 2021 a 7 de janeiro de 2022. (Incluído pela Portaria n. 976/2021)

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 16 de dezembro de 2020.

- assinatura digital -
NESTOR BAPTISTA
Presidente

* Notas da Biblioteca:
a) Este texto não substitui o publicado no periódico: **Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, Curitiba, PR, n. 2445, 16 dez. 2020, p. 67.
b) **Retificada** por: Portaria n. 664, de 16 de dezembro de 2020.
c) **Alterada** por**:** Portaria n. 976, de 11 de novembro de 2021.
d) **Alterada por**: Portaria n. 252, de 3 de fevereiro de 2021.